



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 894, DE 25 DE OUTUBRO DE 1956.

Autor: Deputado Manoel Arruda

Declara de utilidade pública, o
"Pensionato Nossa Senhora do Carmo",
nesta cidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública, o "Pen
sionato Nossa Senhora do Carmo", sito à Praça do Rosário nº
159, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de outubro de 1956,
135ª da Independência e 68ª da República.

J. Pires de Arruda
Frederico Leydi Figueiredo

Registrado a fls. 162 v. e 163.
Em 28/11/56.

M. Soares

Of. Adm. d. O.